



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.661, DE 14 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada as aberturas de créditos especiais, por convênio, no valor de R\$ 375.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1131-Aquisição de VAN-Estado

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

1170-Aquisição de Ambulância e/ou UTI Móvel

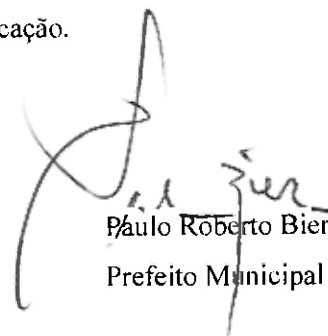
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 255.000,00

Total.....R\$ 375.000,00

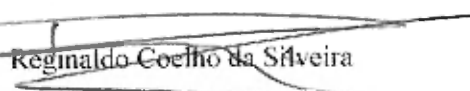
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas de créditos especiais, previstos no artigo anterior, o repasse realizado pelo Estado referente a Consulta Popular 2015/2016 para aquisição de Van e Ambulância Neo Natal, recurso nº 4292 - Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis, etc.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2016.


Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração